



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01422/2023, de 09 de agosto de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 44.676,51 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 44.676,51 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.122 – Política Incent. Estad. Qualif. Atenção Básica Saúde:
3.3.9.0.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONTRATO
DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 44.676,51

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4011 – Recurso Incentivo Atenção Básica, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,
aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração